



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Saúde Bucal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44862/2024

VERSÃO II

**PROJETO ELABORADO PELO SETOR DE COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA**

Vila Velha – ES, 24 de Junho de 2024

Rua Castelo Branco, 1803 – Centro – Vila Velha - ES
CEP: 29.100-041 – Telefone (27) 3388-4334



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600320039003100360032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza como uma fase do planejamento das contratações e aquisições para a realização dos atendimentos odontológicos oferecidos pelo Município de Vila Velha e apresenta os devidos estudos para a contratação/aquisição de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O Município de Vila Velha desenvolve as práticas do cuidado/atenção à saúde na perspectiva de uma gestão integrada e articulada, pautadas na contextualização das demandas e necessidades dos contextos sociais, conforme as responsabilidades, atribuições e compromissos assumidos pelo Município para a consolidação do Pacto pela Saúde, nas suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, a fim de se garantir, em conjunto com as demais esferas de governo, o acesso da população aos atendimentos odontológicos de qualidade.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, é indispensável a necessidade de manter esses serviços abastecidos de forma adequada com materiais de consumos odontológicos para atender a demanda assistencial.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de abertura de processo para aquisição do material permanente, indispensável para que o atendimento aos munícipes ocorra de forma contínua, pois fornece ar comprimido para o completo funcionamento dos consultórios odontológicos utilizados no atendimento dos usuários.

Considerando a necessidade de aquisição dos materiais odontológicos, para atendimento à demanda dos profissionais de saúde com a finalidade de manter a assistência odontológica adequada aos pacientes de toda a rede;

Considerando que a aquisição dos materiais, é indispensável para que o atendimento aos munícipes ocorra de forma contínua, garantindo para o pleno funcionamento das atividades do atendimento nos serviços odontológicos oferecidos pelo município;

A aquisição dos materiais permanentes solicitados, objetiva qualificar o atendimento aos munícipes, bem como garantir um serviço essencial dentro da política de saúde.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Os objetos a serem licitados tratam-se de aquisição de material de consumo, qual sejam, itens essenciais e específicos para garantirem a assistência adequada aos pacientes em atendimento odontológico de toda a rede, bem como manutenção e continuidade de tratamentos sucessivos, conforme se depreende na justificativa acima mencionada.

Assim, em razão das características e durabilidade dos materiais que se pretende adquirir, basta a realização de Ata de Registro de Preços, não havendo a necessidade para além da vigência comum de 12 (doze) meses prevista na Lei nº 14.133/2021.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de material odontológico (permanente) a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha, insumos essenciais para garantirem a continuidade do plano estratégico, neste serviço, conforme se depreende na justificativa acima mencionada.

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos, tais como:

- Ser confeccionado em material apropriado e de qualidade;
- Dimensões aproximadas dentro do que for exigido;
- Possuir registro na ANVISA;
- Ser ofertado conforme descritivo definido no Termo de Referência.

MATERIAL CONFORME DESCRITIVO ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA 019/2024.

AMALGAMADOR
APARELHO DE RAIOS X
APARELHO DE ULTRASSOM
APARELHO DE ULTRASSOM GNATUS JET SONIC
AUTOCLAVE 21L
AUTOCLAVE 100L
AVENTAL DE CHUMBO ADULTO
AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL
BANDEJA PARA PERIFERICOS
BOMBA A VACUO
CADEIRA ODONTOLOGICA
MOCHO ODONTOLOGICO
CAMARA ESCURA
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO
CONTRA ANGULO
MICROMOTOR
FOTOPOLIMERIZADOR
LASER DE BAIXA POTENCIA
LOCALIZADOR APICAL
MOTOR ENDODONTICO ROTATÓRIO
NEGATOSCÓPIO

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:

LOTE / ITEM	OBJETO	UNID	QUANT. SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
-------------	--------	------	-------------------	----------------	----------------





PREFEITURA DE
VILA VELHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Saúde Bucal

1.1	AMALGAMADOR	UNIDADE	1	-	-
2.1	APARELHO DE RAIOS X	UNIDADE	10	-	-
3.1	APARELHO DE ULTRASSOM	UNIDADE	20	-	-
3.2	APARELHO ULTRASSOM GNATUS JET SONIC	UNIDADE	2	-	-
4.1	AUTOCLAVE 21L	UNIDADE	5	-	-
4.2	AUTOCLAVE 100L	UNIDADE	7	-	-
5.1	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO	UNIDADE	15	-	-
5.2	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL	UNIDADE	15	-	-
6.1	BANDEJA PARA PERIFERICOS	UNIDADE	20	-	-
7.1	BOMBA A VACUO	UNIDADE	10	-	-
8.1	CADEIRA ODONTOLOGICA	UNIDADE	10	-	-
8.2	MOCHO ODONTOLOGICO	UNIDADE	10	-	-
9.1	CAMARA ESCURA	UNIDADE	5	-	-
10.1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	300	--	-
10.2	CONTRA ANGULO	UNIDADE	200	-	-
10.3	MICROMOTOR	UNIDADE	200	-	-
11.1	FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE	10	-	-
12.1	LASER DE BAIXA POTENCIA	UNIDADE	27	-	-
13.1	LOCALIZADOR APICAL	UNIDADE	2	-	-
14.1	MOTOR ENDODONTICO ROTATÓRIO	UNIDADE	2	-	-
15.1	NEGATOSCÓPIO	UNIDADE	2	-	-

No que se refere ao quantitativo solicitado, este foi estimado de acordo com unidades que prestarão atendimento odontológico no município, acrescida margem de segurança de 30%, prevendo oscilações de consumo do material ao longo do ano.

As quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.

Tem-se planejado que as solicitações de parcelas da ARP, isto é, que as aquisições dos objetos, ocorrerão a cada 8 meses, seguindo as definições de compras desta administração pública municipal, o que poderá sofrer alterações de acordo com a demanda existente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O levantamento de mercado e orçamento final estimado é parte integrante do Termo de Referência ou o Projeto Básico, que será construído posteriormente pelo setor responsável, Cotação de Preços/SEMSA, no qual o valor estimado deverá ter como referência ampla pesquisa de mercado de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Sugerimos a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista a conveniência da formulação de futura Ata de Registro de Preços (ARP) com previsão de aquisição dos objetos de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

Rua Castelo Branco, 1803 – Centro – Vila Velha - ES
CEP: 29.100-041 – Telefone (27) 3388-4334



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600320039003100360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

A opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na aquisição dos objetos licitados, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do SRP em razão o poder público vai precisar fazer menos licitações para contratações recorrentes, eliminando a necessidade de fazer mais um processo licitatório. Isso está de acordo com o princípio da economicidade, que rege o universo das licitações, já que um processo licitatório é custoso e utilizar o SRP é uma forma de manter a transparência e economizar recursos ao mesmo tempo.

O SRP também aumenta a competitividade dos licitantes, já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor, sendo o critério de julgamento será o da proposta que apresentar o **MENOR PREÇO DO LOTE**.

Outra motivação para utilização do SRP é a possibilidade de parcelamento das aquisições de forma a reduzir problemas com estoque e armazenagem de grandes quantidades.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Por tratar-se de equipamentos odontológicos que serão utilizados na assistência à saúde odontológica ofertada nos serviços oferecidos pelo município, a fim de se prestar assistência contínua e adequada aos pacientes de toda a rede e se garantir e a manutenção dos tratamentos sucessivos, faz-se necessária a aquisição dos objetos supracitados.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (QUANTO À DIVISÃO)

Esclarecemos que de acordo com as especificações dos objetos solicitados e de suas características específicas, a possível contratação por meio de lotes e não por itens se dá, considerando o fato de os lotes serem constituídos por itens de natureza semelhante, viabilizando que todos sigam o mesmo padrão de itens quanto à característica do conjunto e qualidade do mesmo, visto que quando compomos o lote com itens distintos, as chances de insucessos do lote por completo será maior, uma vez que os fornecedores não possuem materiais com características distintas e sim ofertam linhas de produtos com características semelhantes.

Cabe salientar que por se tratar de itens relacionados ao mesmo segmento de mercado, não há restrição à competitividade, mas sim favorece a competição entre os participantes, de modo a propiciar condições de proposta mais vantajosas devido a maior quantidade de itens de mesma natureza.

8. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com esta aquisição garantir e manter a assistência adequada aos munícipes a fim de se proporcionar continuidade aos tratamentos propostos, evitar-se agravos em situações de saúde, garantindo ainda o acesso aos serviços essenciais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ARP

As providencias adotadas previamente foram:

- Levantamento do quantitativo existente no almoxarifado por meio de consulta do sistema SMAR e planilhas de movimentação confeccionadas manualmente;



- Levantamento do CMM (Consumo Médio Mensal) médio na saúde utilizados pelos profissionais de saúde.

10. INTERESSE EM PARTICIPAR NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUANTO AS DEMAIS UNIDADES GESTORAS MUNICIPAIS

Considerando que os produtos a serem adquiridos são restritamente geridos pela Secretaria Municipal de Saúde para uso exclusivo nos serviços de saúde, podem apresentar utilidade em comum para outros setores. Foi enviado e-mail convite às demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Vila Velha para participação à presente Ata de Registro de Preços. Passados 4 dias úteis, não foi obtida nenhuma resposta em interesse na adesão.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em caso de necessidade de descarte de materiais, os mesmos seguirão o fluxo padronizado da SEMSA em conjunto com a SEMDU, através do Plano de Gerenciamento de Resíduos.

12. ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO ANUAL CONTRATAÇÕES

A aquisição/contratação foi previamente aprovada pela autoridade competente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha, com a finalidade de manter a assistência adequada aos profissionais de saúde de toda rede, uma vez que trata-se de itens essenciais para a garantia da assistência completa e segura a ser prestada neste serviço. Resultando no cumprimento do Planejamento Municipal e padronização de atendimento e tratamento aos pacientes que necessitam utilizar estes serviços. Excluindo ainda as possíveis demandas judiciais que poderiam ser ajuizadas por descumprimentos legais.

14. ASSINATURAS E APROVAÇÕES

Thais Corrêa Gonçalves

Matrícula 105244

Área Técnica Saúde Bucal

Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha

Fernanda de Lima Peluzio

Matrícula – 10004819/2

Coordenadora de Saúde Bucal

Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha

Denise Oliveira Almeida da Rocha

Matrícula 48461-3





PREFEITURA DE
VILA VELHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Saúde Bucal

Gerente da Atenção Primária a Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha

Regina Celia Diniz Werner
Secretária de Atenção Primária a Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha

Rua Castelo Branco, 1803 – Centro – Vila Velha - ES
CEP: 29.100-041 – Telefone (27) 3388-4334



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600320039003100360032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600320039003100360032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **THAIS CORREA GONÇALVES** em 24/06/2024 10:31
Checksum: **243CB77BC7AA798BEAFFD7B01D580A6877EFC4AF3D426209AD8F34DE52F3F13F**

Assinado eletronicamente por **REGINA CELIA DINIZ WERNER** em 24/06/2024 11:13
Checksum: **9102B8B9330872F8A22C32055D31E12626B8A66228D401CF904311C95D30A9FB**

Assinado eletronicamente por **Fernanda de Lima Peluzio** em 24/06/2024 13:03
Checksum: **F9492E487A6E388FA36680FE8EADFE141F4A8DB76F943E1DA084DA47C796CAD7**

Assinado eletronicamente por **DENISE OLIVEIRA ALMEIDA DA ROCHA** em 24/06/2024 16:29
Checksum: **623B731841EA55616CBD88686992EB6B41F2CBAC50B1C590F0DD92C7E2421B99**

Assinado eletronicamente por **CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA** em 25/06/2024 11:04
Checksum: **6319B05536B2A5CF47422449FD8FB87144B7E0103B7F67247EC7B27BDF17E579**

